

# jornal da tarde

Publicado pelo S.A. O Estado de S. Paulo  
Av. Engenheiro Coetane Álvares, 55, tel.: 856-2122 (PABX).



JÚLIO MESQUITA  
(1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCISCO MESQUITA  
(1927 - 1969)

Diretor Responsável

RUY MESQUITA

Diretores

José Vieira de Carvalho Mesquita  
Júlio de Mesquita Neto  
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita  
Ruy Mesquita  
César Tácito Lopes Costa  
José M. Homem de Montes  
Oliveiros S. Ferreira

## A Constituição da Hiperinflação

A Assembléia Nacional Constituinte encerrou seus trabalhos na semana passada, em Brasília, com duas grandes festas. Uma cívica, no plenário da Câmara dos Deputados, com euforia, papel picado e hino nacional, e mais um discurso com pretensões a ser histórico, do deputado Ulysses Guimarães, já agora francamente candidato à Presidência da República. Outra, na quarta-feira, de caráter mais mundano, com uísque, alegria e dança, numa mansão no Lago Sul da Capital Federal. Para os participantes das duas festas havia motivo para alegria e comemoração. Depois de 600 dias de trabalho, iniciados no dia 1º de fevereiro de 1987, estava concluída a sua missão. **Habemus Carta Magna.** E eles, constituintes, na sua imensa maioria, estão convencidos, como o polipresidente Ulysses Guimarães, de que "com a nova Constituição o Brasil é um novo país". O dr. Ulysses é o pai da criança, e qual é o pai que não prevê o triunfo, na vida, do filho que acaba de nascer? Deus queira que o futuro confirme a sua previsão.

Mas jamais, na história do constitucionalismo, em nenhuma parte do mundo, uma constituição pôde ser julgada, no dia do nascimento, pela sua forma ou pelo conteúdo teórico, ou ainda pelas intenções que codifica. Todas, sem exceção, foram julgadas pelas conseqüências que produziram.

Como diz o grande pensador e economista liberal, Friedrich Hayek, em seu livro **Direito, legislação e liberdade**, "pouquíssimos países do mundo estão na feliz situação de possuir uma sólida tradição constitucional. Na verdade, excetuando-se o mundo de língua inglesa, provavelmente só os pequenos países da Europa setentrional e a Suíça têm essas tradições. A maioria dos outros países jamais conservou uma constituição por tempo suficiente para que ela se tornasse uma tradição profundamente arraigada".

Essa, que justificou tanta euforia dos seus autores, é a oitava em nossa história de país independente.

Não são apenas os seus autores que a recebem com júbilo e confiança nos seus futuros efeitos. Pela sua generosidade na distribuição de direitos trabalhistas, de benefícios previdenciários, de reservas de mercado para grandes empresários nacionais; pela prodigalidade com que concede novos privilégios a dezenas de milhares de funcionários de um Estado falido; pela magnanimidade com que perdoa devedores particulares e estatais; pela sua parcialidade na modificação do equilíbrio dos poderes sociais, há numerosos setores da sociedade brasileira partilhando da euforia dos constituintes que a elaboraram. Deus permita que essa euforia dure mais do que a produzida pelo falecido Plano Cruzado...

Mas, para a grande massa da população miserável deste país, para os 50 milhões de brasileiros que vivem marginalizados do organismo econômico nacional e não tiveram condições de constituir lobbies que pressionassem os constituintes para que atendessem a suas reivindicações, mesmo porque não sabem o que é uma constituição e muito menos o que é um lobby, e, além do mais, em sua imensa maioria não são eleitores, não há motivo para alegria, nem para esperar que o Brasil vá mudar a partir do próximo dia 5 de outubro. Pelo menos, para melhor.

Na verdade, o que traduziu fielmente o verdadeiro estado de espírito da grande maioria da nação brasileira, no momento em que se concluíam os trabalhos da Constituinte, foi a imediata corrida ao ouro e ao dólar provocada já na sexta-feira por uma das mais irresponsáveis das suas muitas decisões irresponsáveis: a limitação dos juros reais.

É que a maioria dos brasileiros conscientes, que não foram incluídos pela nova Constituição entre as novas classes dominantes, sabe perfeitamente que nunca na História uma nova constituição produziu um país novo. Sabe que, isso sim, uma constituição deve ser antes de tudo um instrumento de renovação constante de uma sociedade. E essa que acaba de ser redigida, por estar em

gritante contradição com a realidade econômica do País no momento em que entrar em vigor, não vai permitir essa renovação que teria como condição básica a plena liberação de nossas imensas potencialidades econômicas, o que o novo texto constitucional impede rigorosamente.

Com sua habitual lucidez, que o faz um homem cada vez mais solitário no nosso triste cenário político, foi o senador Roberto Campos quem melhor resumiu o caráter da nova Carta Magna: "... libertária no político, liberticida no econômico e utópica no social". Em outras palavras, ninguém pode criticar o capítulo dos direitos políticos da nova Constituição, nem mesmo — por razões táticas — os totalitários, hoje enrustidos, que votaram esses direitos para deles se valerem no prosseguimento da luta, que não vai cessar, para instalar no Brasil um regime que não os admite. Ninguém, tampouco, que deseje sinceramente ver o Brasil admitido no restrito clube dos países plenamente desenvolvidos, econômica, política e socialmente, pode negar a urgência de se proporcionar concretamente aos trabalhadores brasileiros as melhorias das suas condições de vida que a nova Constituição lhes proporciona apenas na sua letra. Quando diz que ela é liberticida no econômico e utópica no social, o senador Roberto Campos está dizendo que esta é uma constituição que chegou às conclusões antes de colocar as premissas.

Para que tivesse condições razoáveis de contribuir para o advento do Brasil novo referido pelo dr. Ulysses, a prioridade número um teria de ser a urgente remoção das causas da maior crise econômico-financeira da nossa história: a redução do tamanho do Estado, que em plena falência, confessada pelo próprio ministro da Fazenda, esmaga a sociedade civil e debilita progressivamente as nossas energias econômicas, e a remoção irrestrita de todas as peias regulamentares que impedem a plena expansão dessas mesmas energias.

E se todos os outros capítulos da nova Carta Magna podem ser elogiados quando encarados isoladamente, fora da realidade brasileira do momento, o capítulo econômico é liberticida.

Como dizia um editorial do Estado de S. Paulo de sábado, a propósito do dismantelamento do mercado financeiro que começou por causa da Constituição antes de ela entrar em vigor, "estamos apenas entrando no processo de deterioração dos valores econômicos, mas tudo indica que já iniciamos a caminhada rumo à hiperinflação, que arruinará os alicerces da vida econômica".

É que, abstração feita da realidade do Brasil de hoje, um dos aspectos mais auspiciosos da nova Constituição é a redução dos poderes do Executivo e o fortalecimento do poder do Legislativo. Neste momento, porém, isso significa que o governo Sarney, que nem com os poderes que lhe dá a Constituição de 67 foi capaz de controlar o processo inflacionário, daqui até o fim do seu mandato será ainda mais impotente para enfrentá-lo, com o novo ímpeto que vai adquirir graças à irresponsabilidade com que os nossos constituintes aumentaram brutalmente os encargos financeiros do Estado que já está falido.

Não é à toa que na última sexta-feira os telespectadores puderam constatar o contraste entre a euforia do dr. Ulysses e o ar abatido com que o ministro Mailson da Nóbrega surgiu no vídeo para dizer que quem vai pagar a dívida perdoada dos micro e pequenos empresários urbanos e rurais é a sociedade brasileira.

"A Constituição fica", dizia o eufórico dr. Ulysses, comemorando o fim dos trabalhos. "Fica para ficar, pois com ela ficará a democracia, a liberdade, a Pátria..."

A Pátria, certamente, ficará. Quanto a todo o resto, o futuro dirá. Mas a impressão primeira, aqui, longe de Brasília, é que a Constituição vai ficar na História como a "Constituição da Hiperinflação".

E, como a História demonstra, a hiperinflação não costuma deixar as instituições incólumes.